



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO(A): Mona Lisa Pontes		
EMENTA: Reconhece a equivalência de estudos de Larissa Rachkovsky, realizados na Flórida-Estados Unidos, para continuidade na 1ª série do ensino médio.		
RELATOR(A): Maria Ivoni Pereira de Sá		
SPU Nº 00045166-5	PARECER Nº 0669/2000	APROVADO EM: 13.07.2000

I - RELATÓRIO

Mona Lisa Pontes solicita a este Conselho de Educação a equivalência de estudos realizados por Larissa Rachkovsky, no estrangeiro, aos do sistema de ensino brasileiro. A aluna cursou, na Cardinal Gibbons High School, na Flórida-Estados Unidos a 9ª série da escola americana.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação tem amparo legal nos artigos 245 e 246, da Resolução Nº 333/94, deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

Visto e relatado, esta Relatora vota favoravelmente a que a aluna Larissa Rachkovsky tenha estudos realizados na Cardinal Gibbons High School, na cidade de Fort Lauderdale, Flórida-Estados Unidos, reconhecidos como equivalentes aos ministrados em escola brasileira e que seja considerada apta a continuar seus estudos na 1ª série do ensino médio em escola credenciada por este Conselho.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. / Parecer Nº 0669/2000

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução Nº 350/95, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 13 de julho de 2000.

Maria Ivoni Pereira de Sá
Relatora

PARECER Nº 0669/2000
SPU Nº 00045166-5
APROVADO EM: 13.07.2000

Jorgelito Cals de Oliveira
Presidente da Câmara

Marcondes Rosa de Sousa
Presidente do CEC